

REIT SECURITIZADORA S.A. (“Securizadora”)

CNPJ/MF nº 13.349.677/0001-81

NIRE nº 33300303677

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DE SÉRIE ÚNICA DA 8ª EMISSÃO DA REIT (“AGT”).

A Securizadora, nos termos da cláusula 12.2 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio de Série Única de sua 8ª Emissão (“CRA” e “Emissão”), firmado junto à H. Comcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário” e “Termo de Securitização”, respectivamente), vem, pela presente, convocar os titulares de CRA, para a **Assembleia Geral de Titulares de CRA**, a ser realizada em primeira convocação, no dia **06 de junho de 2023, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, através da plataforma eletrônica Microsoft Teams**, inclusive para fins de voto, sendo o acesso disponibilizado individualmente aos Titulares dos CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, conforme autorizado pela Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 da Comissão de Valores Mobiliários (“Resolução CVM nº 60”).

Considerando que houve descumprimento de obrigação pecuniária pela Agropecuária Três Irmãos Bergamasco Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 41.045.338/0001-47 (“Devedora”), emitente da Cédula de Produto Rural Financeira – CPR-F nº 001/2022, (“CPR-F”), lastro dos CRA, a Securizadora informa que, no exercício de suas funções, entende ser necessária a deliberação a respeito do evento. Não obstante, nesta data, o descumprimento já foi devidamente sanado, tendo sido todos os encargos moratórios em virtude do atraso, devidamente pagos pela Devedora.

Assim, a Securizadora reitera que todas as obrigações da Devedora assumidas no âmbito da emissão da CPR-F encontram-se devidamente adimplidas nesta data.

Diante do exposto, é convocada a referida AGT, restando fixada a seguinte **Ordem do Dia**:

- (i) deliberar sobre as medidas a serem tomadas pela Securizadora em razão do descumprimento de obrigação pecuniária pela Devedora, já sanada, porém fora do prazo de cura, que acarretou na penalidade prevista no item (v) da cláusula 11.1 da CPR-F, podendo os titulares, inclusive, deliberarem tudo o que entenderem cabível, inclusive pela perda de objeto desta assembleia, em virtude do descumprimento já ter sido sanado; e
- (ii) deliberar pela autorização para que a Securizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote todas as medidas necessárias ao atendimento das deliberações dos Titulares de CRA.

A deliberação constante do item (i) da Ordem do Dia, para ser aprovada, deverá obter votos de Titulares que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos titulares de CRA em Circulação, conforme previsto na cláusula 12.8.2 do Termo de Securitização.

A deliberação constante do item (ii) da Ordem do Dia, para ser aprovada, deverá obter votos de Titulares que representem, no mínimo, maioria dos titulares de CRA em

Circulação presentes da AGT, conforme previsto na cláusula 12.8.1 do Termo de Securitização.

Na forma da Resolução CVM nº 60, a AGT será realizada por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, cujo acesso será disponibilizado àqueles que enviarem por correio eletrônico - ri@reit.com.br e fiduciario@commcor.com.br - os documentos que comprovem os poderes de representação dos Titulares ou os documentos que comprovem sua condição de Titulares dos CRA, **até 01 (um) Dia Útil anterior à data fixada para a realização da AGT.**

Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação:

- a. **pessoa física** – cópia digitalizada de documento de identidade do Titular de CRA válido com foto;
- b. **pessoa jurídica** – cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal;
- c. **fundo de investimento** – (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal;
- d. caso qualquer Titular indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados, deverá encaminhar procuração, com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, outorgando poderes para sua representação na AGT, acompanhada de documento de identidade do procurador.

Os termos que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão o significado que lhes é atribuído nos documentos da Emissão.

Qualquer informação acerca da matéria da Ordem do Dia deverá ser solicitada à Securitizadora ou ao agente fiduciário, nos e-mails ri@reit.com.br e fiduciario@commcor.com.br, respectivamente. Os documentos pertinentes à matéria da Ordem do Dia poderão ser acessados no website <https://www.reit.net.br/>.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023.

REIT SECURITIZADORA S.A.